



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 29

de 24 de fevereiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Municipalidade de um crédito especial no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, da dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes a contratação da obra de ampliação da sala de audiência da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Pedro - SP, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o projeto 1.118 – Ampliação da sala de audiência no prédio do Fórum e o programa 0082 – Atender convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 24 de fevereiro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 29

Do valor de R\$94.500,00: O departamento de compras e licitação solicitou dotação para abertura do processo licitatório para a Obra de Ampliação da Sala de Audiência no Prédio do Forum. Há um Termo de Convênio nº 000.005/2020/CV celebrado em 18 de janeiro de 2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Pedro. A referida obra é uma adequação da estrutura física da sala de audiência da 2ª Vara Judicial, que além de favorecer magistrados e servidores do Egrégio Tribunal de Justiça, pois passarão a dispor de amplo espaço para o desempenho de suas funções, trará benefício direto à municipalidade na medida em que possibilitará a acomodação plena e adequada de advogados, partes, testemunhas, estudantes de Direito e demais cidadãos. O recurso para abertura do Crédito Especial é o Superavit Financeiro, FR1, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária com o escopo de viabilizar o custeio das obras de reforma da sala de audiência da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Pedro, conforme termo de convênio nº 000.005/2020/CV, celebrado entre os Entes Federados em 18/01/2021.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240- 2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 29/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1 no valor de R\$94.500,00, referente a Obra de Ampliação da Sala de Audiência no Prédio do Forum..

| DESCRIÇÃO | VALORES EM R\$ |
|--|--------------------|
| Superavit financeiro de 2020 | 54.554.755,98 (A) |
| (+) Receita estimada para 2021 | 159.485.000,00 (B) |
| (+) Valor Convênio | 0,00 (C) |
| (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021 | 214.039.755,98 (D) |
| Custo da nova despesa em 2021 Despesa realizada em 2020 R\$0,00 Despesa autorizada para 2021 - R\$94.500,00+ Custeio (Manutenção) R\$0,00 | 94.500,00 (E) |
| Estimativa de impacto orçamentário | 0,06% (E/B) |
| Estimativa de impacto financeiro | 0,05% (E/D) |

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira.

São Pedro/ SP, 24 de fevereiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 29/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1 no valor de R\$94.500,00, referente a Obra de Ampliação da Sala de Audiência no Prédio do Forum .

| DESCRIÇÃO | VALORES EM R\$ |
|---|--------------------|
| Superavit financeiro de 2021(Prev. 10% sobre 2020) | 5.455.475,60(A) |
| (+) Receita estimada para 2022 + 5% s/2021 | 167.459.250,00 (B) |
| (+) Valor do Convênio | 0,00(C) |
| (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022 | 172.914.725,60(D) |
| Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$ 94.500,00 Despesa autorizada para 2022 - Custeio Manutenção 0,00 | 0,00 (E) |
| Estimativa de impacto orçamentário | 0,00% (E/B) |
| Estimativa de impacto financeiro | 0,00% (E/D) |

São Pedro/ SP . 24 de fevereiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 29/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1 no valor de R\$94.500,00, referente a Obra de Ampliação da Sala de Audiência no Prédio do Fórum.

| DESCRIÇÃO | VALORES EM R\$ |
|---|--------------------|
| Superávit financeiro de 2022 (Previsão-10%-2021) | 545.547,56(A) |
| (+) Receita estimada p/ 2023+5% s/2022 | 175.832.212,50 (B) |
| (+) Valor do Convênio FR 2 e 5 a ser transferido | 0,00 (C) |
| (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023 | 176.377.760,06 (D) |
| Custo da nova despesa em 2023 | |
| Despesa a realizar em 2022 R\$0,00 | |
| Despesa autorizada para 2023- Custeio (Manutenção) R\$0,00 | 0,00 (E) |
| Estimativa de impacto orçamentário | 0,00,% (E/B) |
| Estimativa de impacto financeiro | 0,00% (E/D) |

São Pedro/ SP, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 1, no valor de R\$94.500,000, conforme Projeto de Lei n° 029/2021 de 24 de fevereiro de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 061

São Pedro, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 029 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza iminente da dotação suplementada – cumprimento de convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para reforma da sala de audiência da 2ª Vara Judicial desta Comarca.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal
Projeto de Lei Nº 29/2021
Data: 26/02/2021 Hora: 1
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA
Assunto: Autoriza a abertura
especial na contadoria d
de São Pedro, no valor d
Noventa e quatro mil, qu

Número de Protocolo
00325/2021